



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete do Deputado **SERGIO TOLEDO**

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 0002804
Data: 04/11/2015 Horário: 09:54
Legislativo -

PROLETO DE LEI /2015

**Considera de Utilidade Pública Estadual a
Creche Imaculado Coração de Maria.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

ART. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a **Creche Imaculado Coração de Maria**, inscrita no CNPJ 21.080.078/0001-33, com sede e foro na Rua Dom Adelmo Machado, nº 261, Vergel do Lago, Maceió-Al. Fundada em 30 de setembro de 2014, conforme ata em anexo, de sociedade natureza civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e que regerá pelo presente estatuto, pela legislação em vigor.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió 03 de Novembro de 2015.

SÉRGIO TOLEDO
DEPUTADO ESTADUAL

PALÁCIO TAVARES BASTOS
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57.020-908



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete do Deputado **SERGIO TOLEDO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.....2015.

Ao propormos a Utilidade Pública da CRECHE IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, estamos fazendo justo reconhecimento a esta entidade. Tal solicitação, Senhores Deputados, está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem por objetivo principal prestar assistência social e educacional a crianças carentes, na faixa etária de 0 a 6 anos de idade. Através da Creche Imaculado Coração de Maria, os pais do bairro do Vergel tem tido um porto seguro para deixarem seus filhos e seguirem em frente na busca por um lugar ao sol trabalhando em sua jornada diurna de oito horas diárias. Lá encontrando um espaço voltado exclusivamente a educação na primeira infância. A creche, que é uma entidade sem fins lucrativos, promove a socialização entre as crianças, e outras atividades voltadas ao desenvolvimento desses meninos, trabalhando com eles em regime integral.

Assim sendo, se faz necessário à Declaração de Utilidade Pública Estadual a Creche Imaculado Coração de Maria, para que ela possa cumprir suas finalidades para benefícios de seus associados e de todos os beneficiários de seus atos, que a sociedade como um todo, pelo que não tenho dúvida de sua aprovação, em face de sua relevância social.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió 03 de Novembro de 2015.

SÉRGIO TOLEDO
DEPUTADO ESTADUAL

PALÁCIO TAVARES BASTOS
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57.020-908

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.080.078/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2014
NOME EMPRESARIAL CRECHE IMACULADO CORACAO DE MARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DOM ADELMO MACHADO	NÚMERO 261	COMPLEMENTO	
CEP 57.015-092	BAIRRO/DISTRITO VERGEL DO LAGO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/09/2014** às **10:05:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Celso Sarmiento Pontes de Miranda, 42
1 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-584

Atestamos que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió / AL

28 OUT 2015

☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituto
☐ Edilma Ramalho - Escrevente

ESTATUTO DA CRECHE EMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1. Fica constituída, sob a denominação CRECHE EMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2. A entidade terá sua sede em Maceió, capital do Estado do Alagoas, na rua Dom Adelmo Machado, nº 261 – Vergel do Lago, e durará por tempo indeterminado.

Art. 3. A CRECHE tem por finalidade prestar assistência social e educacional a crianças carentes, na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.

Parágrafo Único. Poderá a CRECHE firmar convênios com entidades congêneres, públicas ou privadas, e participar de pesquisas e programas sociais diversos, visando à assistência e à proteção ao menor carente.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 4. A entidade compor-se-á de um número ilimitado de sócios, divididos nas seguintes categorias:

- a. Sócios efetivos: os fundadores e os que, segundo proposta da Diretoria, sejam aceitos em Assembléia Geral;
- b. Sócios contribuintes: os que contribuem com determinada importância para a sociedade;
- c. Sócios beneméritos: os que prestarem relevantes serviços à sociedade.

Art. 5. São direitos dos sócios efetivos:

- a. Comparecer às Assembléias Gerais para discutir e votar assuntos de interesse da sociedade;



1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Celso Sarmiento Pontes de Miranda, 42
1 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-584

Atestamos que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió / AL

29 OUT. 2015

☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituto
☐ Edilma Ramalho - Escrevente



original exibido, do que dou fé.

28 OUT. 2015

- ☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
- ☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
- ☐ Edilma Ramalho - Escrevente

b. Votar e ser votado para os cargos eletivos da sociedade.

c. Convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias na forma prevista no art.12.

Art. 6. São deveres dos sócios efetivos:

a. Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e zelar pela execução dos planos e programas;

b. Prestar à sociedade toda colaboração necessária ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. Os sócios não respondem diretamente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 7. A exclusão de sócios é da competência exclusiva da Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 8. O patrimônio da sociedade será constituído de bens móveis e imóveis, registrados em seu nome, e de:

a. Contribuições, doações e legados;

b. Rendas patrimoniais;

c. Rendas de promoções;

d. Subvenções;

e. Convênio com instituições públicas e privadas.

Art. 9. As despesas da sociedade para sua manutenção serão custeadas por quaisquer das fontes (dos recursos) constantes no art. 8.



CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

29 OUT. 2015

- ☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
- ☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
- ☐ Edilma Ramalho - Escrevente

DA ADMINISTRAÇÃO

c. Conselho Deliberativo.

CERTIFICO que a presente cópia
 fotostática é de igual teor ao
 original exibido, do que dou fé.

Nascido/AL 28 OUT. 2015

Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
 Edilma Ramalho - Escrivão

Notaria

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Tribuna de Imprensa
 de Miranda L. de Fátima
 AUTENTICO E DISTRIBUICAO
 CARTÃO DE IDENTIFICACAO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 E DISTRIBUICAO
 BF187924

Cartão Notarial e Registral
 5000

- a. Eleger os membros da Diretoria;
- b. Destituir os membros da Diretoria, por justa causa, ou ante a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim;
- c. Estabelecer as normas regulamentares da sociedade;
- d. Pronunciar-se sobre o relatório de contas semestrais da Diretoria, aprovando-as ou não;
- e. Deliberar, por dois terços, sobre alterações nos Estatutos, inclusive no tocante à Administração;
- f. Decidir sobre a exclusão de associados, por descumprimento de seus deveres sociais;
- g. Dissolver a sociedade, obedecendo ao que dispõe o art. 20.

Parágrafo Único. Para as deliberações a que se referem às alíneas a e b, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeiro

Paulo

terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original embaraço que dou fé.

Maceió, 29 OUT. 2015

☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelista Substituta
☐ Edilson Ramalho - Escrevente

convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 12. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á semestralmente, em dia, hora e local previamente marcados pela Diretoria.

Art. 13. As deliberações das Assembléias Gerais Ordinárias serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 14. As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas por iniciativa do Presidente, por solicitação da Diretoria, ou mediante requerimento subscrito por um quinto dos sócios efetivos em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 15. As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de (15) quinze dias, através de carta protocolada ou telegrama, firmados pelo Presidente da sociedade, em que serão consignados o dia, a hora, o local da Assembléia, e a ordem dos trabalhos.

Art. 16. Participarão das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias os sócios efetivos, tendo direito, cada sócio, a 1 (um) voto.

DA DIRETORIA

Art. 17. A Diretoria será composta de 02 (dois) membros:

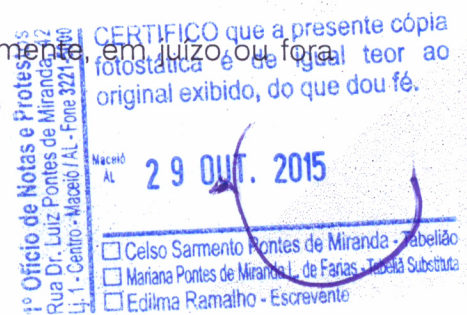
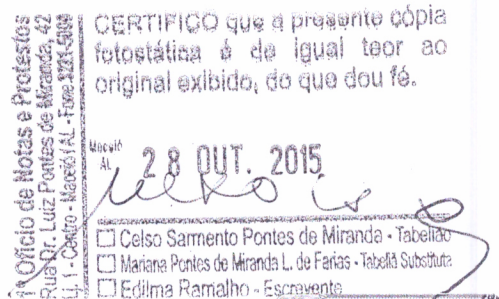
- a. 1 (um) Presidente;
- b. 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 18. Compete à Diretoria gerir os negócios e atividades da instituição, promovendo o seu desenvolvimento.

Art. 19. Compete ao Presidente:

- a. Representar oficialmente a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;



b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;

c. Determinar dia e hora da reunião da Diretoria e convocá-la extraordinariamente quando necessário;

d. Nomear e demitir empregados e funcionários;

f. Autorizar as despesas e, conjuntamente com o Tesoureiro, assinar cheques, aceitar e endossar títulos, passar recibo e dar quitação;

g. Estabelecer as contribuições dos associados.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente:

a. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas tarefas e substituí-lo nos impedimentos;

b. Atuar na função de Tesoureiro, mantendo em ordem os livros contábeis, cuidando da arrecadação, dando quitações conjuntamente com o Presidente, providenciando os balanços e balancetes, mantendo o Presidente sempre atualizado de todo movimento econômico-financeiro da Entidade.

c. Dirigir o serviço de escritório e providenciar o expediente;

d. Zelar pelo documento e arquivo da sociedade.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 21. O Conselho Deliberativo será composto por 07 (sete) membros, com competência específica de fiscalização e investigação das ações da Diretoria, bem como para propositura de modificações estatutária para apreciação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, tomada a decisão por maioria de dois terços de votos favoráveis dos sócios presentes.

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 22
Lj. 1 - Centro - Macaé / AL - Fone 3221-1111

Macaé
AL

28 OUT. 2015

☐ Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
☐ Edilma Ramalho - Escrevente

fotostática e de igual teor ao original exibido, do que dou fé.



1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 22
Lj. 1 - Centro - Macaé / AL - Fone 3221-1111

Macaé
AL

29 OUT. 2015

☐ Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
☐ Edilma Ramalho - Escrevente

certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro. A proposta de dissolução deverá partir da Diretoria ou constar de requerimento subscrito por um terço dos sócios efetivos, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Segundo. No caso de extinção da sociedade, o patrimônio líquido será destinado a uma associação congênere, de fins não econômicos, a critério da Assembléia Geral.

Art. 23. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 24. Enquadra-se a sociedade no Código de Atividades Econômicas Fiscais (CAEF) da Secretaria da Receita Federal, de nº 8021 – Associações Benéficas, Religiosas e Assistenciais, de Fins não Lucrativos.

Art. 24. Fica estabelecido o Foro de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer questões, ainda que uma ou ambas as partes já não mais tenham domicílio nesta Capital.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Maceió/AL, 11 de julho de 2014.

Evelton Ferreira dos Santos
EVELTON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

RG: 1.308.048

CPF: 001.036.784-50



1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
11.1 - Centro - Maceió/AL - Fone 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

Maceió
AL 29 OUT 2015

☐ Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
☐ Edilma Ramalho - Escrevente

José Marcolino do Nascimento Neto
JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO

Vice-Presidente e Tesoureiro

CPF Nº 082.390.584-50,

RG 3006741-3

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

Maceió
AL 28 OUT 2015

☐ Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
☐ Edilma Ramalho - Escrevente



1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
11.1 - Centro - Maceió/AL - Fone 3221-5000

Documento Protocolado e
Registrado conforme a Lei 6.015 de 31/12/1973
Rainey Borda de Alveas Martinho - Oficial
Ana Celina Silva Santos - 1ª Substituta
VIA EXCEDENTE
Protocolo: 2963
Registro: 1520
Livro: A-17
Data: 30/07/2014

J. Borda
OAB/AL 10.087

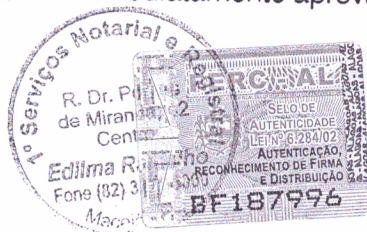
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA CRECHE IMACULADO
CORAÇÃO DE MARIA**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta capital, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): **RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO**, brasileiro, alagoano, casado, portador do CPF nº 564.154.514-72 e RG nº 797.401 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Vieira Peixoto, nº 17 – Centro, Maceió/AL, **EVELTON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, alagoano, solteiro, portador do RG nº 1.308.048 e CPF nº 001.036.784-50, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, nº 706 – Poço, Maceió, Alagoas **JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO**, CPF Nº 082.390.584-50, RG 3006741-3, Dom Adelmo Machado, nº 261 – Vergel do Lago, Alagoas; **AILSON LOPES OLIVEIRA**, CPF n. 782.255.824-20, RG 4262980/PE Rua Danuzia Bradão Ayres, 170 – Gruta de Lourdes - Maceió , Alagoas; **RITA DE CASSIA LUCENA MARINHO**, CPF n. 544.845.884-04, RG 3023134-5 SSP/AL , residente no Condomínio Aldebara, Alpha, quadra E-8, Jardim Petropolis, Maceió ,Alagoas; **TATIANA ALMEIDA DE CARVALHO GUSMÃO**, cpf 025.170.634-60, rg 3013669-5 SSP/AL, casada, Rês San Nicolas, Qd i lote 10. N. 73 - Serraria. ;**DANIEL LIMA FERNANDES**. Cpf. 894391394-04. Di. 99001267522 seds al. Casado, Arquiteto, Rua Joao Jucá, 172/304, Farol; **MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA**, CPF nº 008.040.664-50, RG 2003001092582, Rua Dr. Luiz de Mascarenhas, 365 – Farol, Maceió, Alagoas, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Rainey Barbosa Alves marinho, que escolheu a mim Felipe Cajueiro para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada no intuito de resguardar as necessidades básicas de crianças menores de 6 (seis) anos que se encontram abaixo da linha de pobreza no Estado de Alagoas.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

original exibido, do que dou fé.



28 OUT. 2015

- ☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelão Substituto
☐ Edilma Ramalho - Escrevente



CERTIFICADO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

29 OUT. 2015

- ☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelão Substituto
☐ Edilma Ramalho - Escrevente

CRECHE IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, com sede em Maceió, capital do Estado do Alagoas, na rua Dom Adelmo Machado, nº 261 – Vergel do Lago, CEP. nº 57015-092

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria e do Conselho Deliberativo, apresentando à Assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficaram compostos da seguinte forma:

DIRETORIA:

Evelton Ferreira dos Santos

PRESIDÊNCIA: **EVELTON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, alagoano, solteiro, portador do RG nº 1.308.048 e CPF nº 001.036.784-50, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, nº 706 – Poço, Maceió, Alagoas.

Jose marcolino do nascimento neto

VICE-PRESIDÊNCIA E TESOUREARIA: **JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO**, CPF Nº 082.390.584-50, RG 3006741-3, Dom Adelmo Machado, nº 261 – Vergel do Lago, Alagoas.

CONSELHO DELIBERATIVO:

1. **RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO**, brasileiro, alagoano, casado, portador do CPF nº 564.154.514-72 e RG nº 797.401 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Vieira Peixoto, nº 17 – Centro, Maceió/AL;
2. **FELIPE CAJUEIRO ALMEIDA**, brasileiro, alagoano, casado, portador do CPF nº 007.481.784-14 e RG nº 1.232.974 SSP/AL, residente e domiciliado;
3. **AILSON LOPES OLIVEIRA**, CPF n. 782.255.824-20, RG 4262980/PE Rua Danuzia Bradão Ayres, 170 – Gruta de Lourdes - Maceió , Alagoas;

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

28 OUT. 2015

☐ Celso Samento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
☐ Edilma Ramalho - Escrevente

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

29 OUT. 2015

☐ Celso Samento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
☐ Edilma Ramalho - Escrevente

4. RITA DE CASSIA LUCENA MARINHO, CPF n. 544.845.884-04, RG 3023134-5 SSP/AL, residente no Condomínio Aldebara, Alpha, quadra E-8, Jardim Petropolis, Maceió, Alagoas;
5. TATIANA ALMEIDA DE CARVALHO GUSMÃO, cpf 025.170.634-60, rg 3013669-5 SSP/AL, casada, Rês San Nicolas, Qd i lote 10. N. 73 - Serraria.;
6. DANIEL LIMA FERNANDES. Cpf. 894391394-04. Di. 99001267522 seds al. Casado, Arquiteto, Rua Joao Jucá, 172/304, Farol;
7. MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA, CPF nº 008.040.664-50, RG 2003001092582, Rua Dr. Luiz de Mascarenhas, 365 – Farol, Maceió, Alagoas na Rua Valdo Omena, nº 47, apto. 800 – Ponta Verde, Maceió/AL;

E, por fim, o sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de (11/07/2014 a 11/07/2016), passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Maceió/AL, 11 de julho de 2014.

Presidente da Assembléia

Secretário da Assembléia

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
1 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-3008

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

28 OUT. 2015

☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
☐ Edilma Ramalho - Escrivente

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
1 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-3008

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

29 OUT. 2015

☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
☐ Edilma Ramalho - Escrivente



Lista de Presença, Fundação e Posse
CRECHE IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

PRESIDÊNCIA: EVELTON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, solteiro, portador do RG nº 1.308.048 e CPF nº 001.036.784-50, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, nº 706 – Poço, Maceió, Alagoas.

José Marcolino do Nascimento Neto.

VICE-PRESIDÊNCIA E TESOUREIRA: JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO, CPF Nº 082.390.584-50, RG 3006741-3, Dom Adelmo Machado, nº 261 – Vergel do Lago, Alagoas.

CONSELHO DELIBERATIVO:

1. **RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO**, brasileiro, alagoano, casado, portador do CPF nº 564.154.514-72 e RG nº 797.401 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Vieira Peixoto, nº 17 – Centro, Maceió/AL;
2. **FÉLIPE CAJUEIRO ALMEIDA**, brasileiro, alagoano, casado, portador do CPF nº 007.481.784-14 e RG nº 1.232.974 SSP/AL, residente e domiciliado;
3. **AILSON LOPES OLIVEIRA**, CPF n. 782.255.824-20, RG 4262980/PE Rua Danuzia Bradão Ayres, 170 – Gruta de Lourdes - Maceió, Alagoas;



1º **Ofício de Notas e Protestos**
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Lj. 1 - Centro - Maceió/AL - Fone 3224-5000

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

28 OUT. 2015

☐ Celso Samento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituto
☐ Edilma Ramalho - Escrevente



1º **Ofício de Notas e Protestos**
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Lj. 1 - Centro - Maceió/AL - Fone 3224-5000

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

29 OUT. 2015

☐ Celso Samento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituto
☐ Edilma Ramalho - Escrevente

- Rita de Cassia Lucena Marinho.*
4. RITA DE CASSIA LUCENA MARINHO, CPF n. 544.845.884-04, RG 3023134-5 SSP/AL, residente no Condomínio Aldebara, Alpha, quadra E-8, Jardim Petropolis, Maceió, Alagoas;

- Tatiana Almeida de Carvalho Gusmão*
5. TATIANA ALMEIDA DE CARVALHO GUSMÃO, cpf 025.170.634-60, rg 3013669-5 SSP/AL, casada, Rês San Nicolas, Qd i lote 10. N. 73 - Serraria.;

- Daniel Lima Fernandes*
6. DANIEL LIMA FERNANDES. Cpf. 894391394-04. Di. 99001267522 seds al. Casado, Arquiteto, Rua Joao Jucá, 172/304, Farol;

- Milena Luz Pereira Palmeira*
7. MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA, CPF nº 008.040.664-50, RG 2003001092582, Rua Dr. Luiz de Mascarenhas, 365 – Farol, Maceió, Alagoas na Rua Valdo Omena, nº 47, apto. 800 – Ponta Verde, Maceió/AL;

[Handwritten Signature]

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
Protocolo: 146281	Documento Protocolados e Registrados conforme a Lei 6.015 de 31/12/1973
Registro: 134109	Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial
Livro: B-825	Ana Celia Silva Santos - 10 Substituta
Data: 30/07/2014	VIA EXCEDENTE

[Handwritten Signature]

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Lj. 1 - Centro - Maceió/AL - Fone 3221-5000

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

[Handwritten Signature]

28 OUT. 2015

- ☐ Celso Samento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
☐ Edilma Ramalho - Escrevente



29 OUT. 2015

- ☐ Celso Samento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
☐ Edilma Ramalho - Escrevente